



DECRETO Nº 8.442, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente especialmente o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, e pelos artigos 17 e 18 da Lei n.º 3.230/2024 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES).

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2023, destinado ao provimento de cargos vagos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, devidamente homologado pelo Decreto n.º 7.524/2024 e prorrogado por mais 2 (dois) anos pelo Decreto n.º 8.406/2026, com validade até 15 de fevereiro de 2028;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto de n.º 8.429/2026, que tornou sem efeito a nomeação de candidato para o cargo de Agente de Serviços Municipais, devido ao não cumprimento do prazo para entrega da documentação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 000029/2026, que ressaltou a necessidade de convocar candidatos aprovados para o cargo de Agente de Serviços Municipais, em razão da demanda crescente no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a nomeação deve observar o prazo de vigência do Concurso Público n.º 001/2023, com possibilidade de prorrogação prevista em edital, bem como a ordem de classificação, o quantitativo de vagas autorizadas e demais regras estabelecidas nos artigos 19 e 20 da Lei n.º 3.230/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, nos termos da Lei n.º 3.230/2024, os candidatos classificados no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2023, para ocuparem



cargos de provimento efetivo, conforme o Edital de Convocação nº 04/2026, que estabelece a entrega de documentos e demais procedimentos, observada a ordem de classificação, o limite de vagas existentes e os demais requisitos regulamentares, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O candidato nomeado será enquadrado no Padrão “A” da respectiva carreira, nos termos do Plano de Cargos e Salários e demais normas municipais vigentes.

Art. 3º A posse ocorrerá em conformidade com os artigos 24 e 25 da Lei n.º 3.230/2024. O não comparecimento no prazo legal acarretará a automática perda dos efeitos da nomeação.

Art. 4º O exercício das atividades deverá ser iniciado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse, nos termos do art. 26, § 1.º, da Lei n.º 3.230/2024, incumbindo à chefia imediata proceder à formalização do exercício, conforme art. 27 da mesma lei.


Art. 5º O servidor que, após empossado, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias previsto no art. 26, § 1.º, da Lei n.º 3.230/2024, será exonerado, nos termos do § 5.º do mesmo artigo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 25 de março de 2026.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 25 de março de 2026

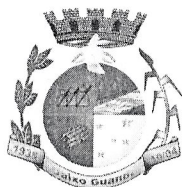

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



ANEXO ÚNICO DO DECRETO 8.442/2026

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ORDEM DE VAGAS	CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
2º	5º	001076	Victor Hugo Milagres de Assis	AC – Ampla Concorrência
3º	6º	000346	Mauriséia de Oliveira Souza Nunes	AC – Ampla Concorrência
4º	7º	001447	Hugo Pereira Binda	AC – Ampla Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data *infra*, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº **8.442** de 25 de março de 2026, que ***“Nomeia Candidatos classificados em concurso público em cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 25 de março de 2026.

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração